

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS

DELIBERAÇÃO "Ad Referendum" n° 007/2013

Delibera sobre a instituição APAM (Associação de Proteção Ambiental de Mantena/MG), entidade de Utilidade Publica Municipal conforme Lei Nº 1.125/2004, de 2004, também de Utilidade Publica Estadual, conforme Lei Nº 20.125/2012, de 27/04/2012, sancionado pelo Exmo Governador do Estado de Minas Gerais, pela formalização de termo de permissão de uso de Bens Móveis.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, localizado na cidade de Mantena – MG, instituído pelo Decreto Estadual n° 45.184, de 28 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo Artigo 43 da Lei n° 13.199 de 29 de janeiro de 1999:

Delibera: "ad referendum" da Plenária do CBH - São Mateus MG.

Considerando, a necessidade de deliberar sobre a formalização de Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis junto à SEMAD, os quais serão utilizados para estruturação da sede do CBHSM1.

Considerando o Termo de Permissão de Uso:

Luiz Antonio Garcia

Presidente do CBH Rio São Mateus

RESOLVE:

- Art. 1°. Aprovar a Associação de Proteção Ambiental de Mantena, (APAM), instituição habilitada para formalizar o Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis dessa secretaria (SEMAD).
- Art. 2°. Autoriza o encaminhamento conforme documentação apresentada ao CBHSM1, para avaliação e posterior aprovação pela SEMAD.
- Art. 3°. Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião do CBH São Mateus MG.

Mantena - MG, 16 de dezembro de 2013.

Daniel Castório da Silva Secretário Executivo do CBHSM1